

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 2125/74

Aprovado por Deliberação

em 18/9/1974

PROCESSO CEE n° : 1981/74

INTERESSADO : Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

ASSUNTO : Contratação de Luiz Roberto de Oliveira para exercer as funções de Professor Assistente junto ao Departamento de Medicina Preventiva Social e Saúde Pública

RELATOR: Cons° LUIZ FERREIRA MARTINS

Favorável ao solicitado.

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, ouvidos os órgãos superiores, solicita a contratação de LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA para exercer as funções de Professor Assistente junto ao Departamento de Medicina Preventiva Social e Saúde Pública - disciplinas Saúde Pública, daquela Escola. O referido candidato foi classificado em prova de seleção para o preenchimento de vaga naquele setor.

FUNDAMENTAÇÃO: Formado em 1969 pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, o interessado frequentou e colaborou em curso de especialização na mesma Escola, 1970. Desenvolveu trabalhos de pesquisa, 1 deles coordenado pela Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição; apresentou 4 trabalhos em congressos científicos; publicou alguns artigos. Exerceu atividades profissionais junto à Seção de Saúde Pública da CESP, em Ilha Solteira.

CONCLUSÃO: Favorável à contratação de Luiz Roberto de Oliveira para exercer as funções de Professor Assistente junto ao Departamento de Medicina Preventiva Social e Saúde Pública - disciplina Saúde Pública, da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, em 21 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Bandeira de Mello, Rivadávia Marques, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 18 de setembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente